



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PROJETO DE LEI Nº 002/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

“Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia ___/___/___, aprovou o Projeto de Lei nº 002/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação

Atenção Primária Portaria 3978 e M.P 1062 de 09/08/2021 SAPS

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional programática: **10.301.0043.2.037**

Outros Serviços de terceiros/pessoa jurídica: **3.3.90.39.00 ----- R\$ 60.000,00**

TOTAL: ----- R\$ 60.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2022 e posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 25 de janeiro de 2022.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,

TENHO A HONRA DE SUBMETER À ELEVADA CONSIDERAÇÃO DE VOSSA EXCELÊNCIA E DOS DEMAIS NOBRES EDIS, O INCLUSO PROJETO DE LEI Nº 002/2022, QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CRÉDITO ABERTO PELO PRESENTE PROJETO DE LEI, SE DÁ PELO MOTIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO PRESENTE EXERCÍCIO, PARA QUE POSSAMOS UTILIZA-LO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, PRIORIZANDO O ATENDIMENTO DE NOSSOS MUNICÍPES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA.

DIANTE DO EXPOSTO ACIMA, RECORREMOS A COSTUMEIRA ATENÇÃO DOS NOBRES EDIS, REQUERENDO QUE ESTE PROJETO DE LEI SEJA APRECIADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS.

ACREDITAMOS NA UNÂNIME APROVAÇÃO DESTES PROJETO, VISTO QUE A MATÉRIA É DE MANIFESTA JUSTA.

NA OPORTUNIDADE RENOVO A VOSSA EXCELÊNCIA E AOS ILUSTRES SENHORES VEREADORES OS MEUS PROTESTOS DA MAIS ALTA CONSIDERAÇÃO E DISTINTO APEÇO.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 25 de janeiro de 2022.

ATENCIOSAMENTE,


RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL